



DOM - Barra do Corda, quinta-feira, 2 de maio de 2024

ISSN 2764-6572| Ano VII Edição - Nº 759

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: dfe34e0c53001b450c914a4870fd008f58d6aebc

LEI Nº 1045, DE 2 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Controle Operacional - CCO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL ELKER SOUSA FERREIRA”, o CCO localizado na Rua Frederico Figueira, S/N, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 2 de maio de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: cfe08e0af3a54b366b14e2e0b23536affa23ac8f

LEI Nº 1042, DE 2 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da praça da Bandeira, localizada no Bairro Centro, nesta cidade.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Prefeito Lourival Pacheco”, a praça da Bandeira, localizada no Bairro Centro no Município de Barra do Corda - MA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 2 de maio de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7db5c15e9a7a079828173ffd5f552306f1438e37

LEI Nº 1044, DE 2 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Porto Pedrinhas, bairro Centro, nesta cidade.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Vereador Antônio Amorim Carvalho - Tonheiro”, a praça da Bandeira, localizada no Bairro Centro no Município de Barra do Corda - MA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 2 de maio de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil